



A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para “Manutenção edifício Prudente de Moraes” nos termos e condições mencionados abaixo:

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo (“Pinacoteca”) como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC firmará com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Contrato de Gestão, o qual terá por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela APAC, das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca.

II. OBJETO

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para Manutenção edifício Prudente de Moraes, conforme ANEXO I – Termo de referência.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.



III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Valor proposto.
- (iii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: compras@pinacoteca.org.br, aos cuidados da Área de Compras, até o dia 09 de janeiro de 2017.

V. PRAZO DE VIGÊNCIA.

V.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência pontual com a realização do serviço que deve ser entregue em 23 de janeiro de 2017.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

PINACOTECA LUZ
PRAÇA DA LUZ, 2 CEP: 01120-010 SÃO PAULO - SP- BRASIL 55 11 3324.1000

ESTAÇÃO PINACOTECA E MEMORIAL DA RESISTÊNCIA
LARGO GENERAL OSÓRIO, 66 CEP: 01213-010 SÃO PAULO - SP - BRASIL 55 11 3335.4990

WWW.PINACOTECA.ORG.BR



- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuïrem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consangüíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail compras@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 02 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

Marilton Silva
Coordenador
Núcleo Financeiro

Anexo I

Item	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.
1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA - TELHADO E COBERTURA:		
1.1	Remoção das telhas de amianto e plástico das laterais das edificações.	M ²	460,00
1.2	Remoção de estrutura de madeira que sustenta o telhado acima, removendo também as bases de concreto nos pés dos pilares no chão.	Vb	1,00
1.3	Recomposição em alvenaria nas áreas danificadas pela estrutura de madeira nas paredes e recompor o piso (sem pintura).	Vb	1,00
1.4	Descarte de telhas amianto (Classe I) em caçamba de 26m ³ .	Unid.	3,00
1.5	Descarte de madeiras em caçamba com capacidade de 26m ³ .	Unid.	3,00
	* telhas em bom estado serão entregues à Pinacoteca.		
2	GALPÃO:		
2.1	Remoção de tela galinheiro e caixa de som desativada (será necessário uso de andaimes).	Vb	1,00
2.2	Remoção de caixa de som desativada.	Unid.	2,00
2.3	Repintura dos pilares e paredes no entorno do galpão (s/ maseamento).	M ²	255,15
2.4	Pintura da estrutura em madeira da cobertura.	M ²	180,09



2.5	Construção de tapumes para fechamento de acesso a outros blocos (altura máx.2,75m) - com pintura. Chumbado no chão.	M ²	30,00
2.6	Remoção de mastros de bandeira danificados.	Unid.	3,00
3 QUADRA:			
3.1	Demolição de muro em alvenaria (divisa das duas quadras).	M ²	31,90
3.2	Recomposição de piso em concreto após demolição muro.	Vb	1,00
3.3	Aumento do vão de porta do galpão c/ acesso à quadra para (2,75x2)m.	Unid.	1,00
3.4	Requadro de vão acima citado.	Unid.	1,00
3.5	Remoção de tela e estrutura de alambrado no entorno das quadras (exceto divisa com a rua). Uso de equipamentos e andaimes	M ²	300,00
3.6	Descarte de entulho em caçamba (Capacidade 5m ³).	Unid.	4,00
3.7	Descarte de ferro em caçamba (Capacidade 5m ³).	Unid.	6,00
3.8	Demolição de parede nos fundos da quadra na lateral do galpão.	Vb	1,00
4 PALCO:			
4.1	Repintura das paredes e teto (sem masseamento).	M ²	126,50
4.2	Verificação de infiltração e reparo na área afetada no teto .	Vb	1,00